



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Requerimentos	2
Decreto Legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmmataroma.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 2 de 23

PODER LEGISLATIVO

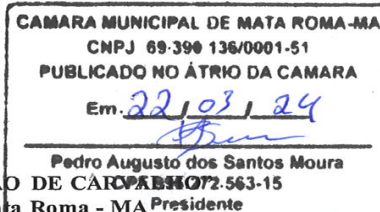
Atos Legislativos

Requerimentos



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA "ODILON MAÇÃO DE CARVALHO"
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51



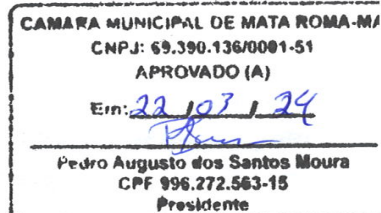
Mesa Diretora

Mata Roma (MA), 14 de março de 2024.

Requerimento nº 06124

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mata Roma
Besaliei Freitas Albuquerque

Praça Presidente José Sarney, Centro-Mata Roma – MA



Assunto: Requerimento de esclarecimentos sobre a realização de novo concurso e seletivos públicos.

Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Roma, por meio deste requerimento, vem solicitar esclarecimentos acerca da decisão de realizar um novo concurso público para os mesmos cargos já contemplados por um certame em vigência, com resultado homologado e candidatos aprovados aguardando convocação. Considerando as informações fornecidas:

1. O concurso foi homologado pelo **Decreto N° 24 do Executivo Municipal, em 29 de dezembro de 2020;**
2. O **Legislativo Municipal promulgou a Lei N° 484, de 20 de junho de 2022** que suspendeu os prazos relativos às validades dos concursos e seletivos públicos, em virtude do **Decreto Estadual N° 35.677, de 21 de março de 2020;**
3. Conforme a **Lei N° 484** as validades dos concursos e seletivos só voltaram a serem contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública decretado pelo Estado;



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 3 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA "ODILON MAÇHÃO DE CARVALHO"
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

4. O Estado, por sua vez, através do **Decreto Nº 37.574 de 08 de abril de 2022**, estendeu o prazo de calamidade pública até 180 dias a contar da data do decreto.

Considerando que o prazo de validade dos concursos e seletivos públicos são de dois anos a partir do **término do período de calamidade pública decretada pelo Estado, que se estendeu até 180 dias após 08 de abril de 2022**, a data de validade dos concursos e seletivos públicos será contada a partir de 05 de outubro de 2022. Portanto, a **data de validade do seletivo, em questão, será até 05 de outubro de 2024**.

Diante desse contexto, e considerando os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da moralidade que norteiam a Administração Pública, expressamos nossa preocupação em relação à decisão de realizar um novo seletivo público para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, quando ainda há um certame em vigor apto a prover as necessidades dos cargos em questão.

Solicitamos, portanto, que Vossa Excelência forneça esclarecimentos detalhados sobre os motivos que justificam a realização de um novo seletivo público, em detrimento da convocação dos candidatos aprovados no seletivo anterior, levando em consideração os princípios mencionados e o interesse público.


Agradecemos antecipadamente sua atenção e colaboração e aguardamos ansiosamente por sua resposta para esclarecermos a presente questão.

Atenciosamente,


Vereador Augusto dos Santos Moura
Presidente


Vereador Claumir Diniz Rego
Vice-Presidente


Vereadora Maria Madalena Alves da Costa
1º Secretário


Vereadora Miryan Mendes Teixeira
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 4 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA "ODILON MAÇHÃO DE CARVALHO"
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

Justificativa:

A justificativa para o requerimento em questão fundamenta-se nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública brasileira, os quais estão consagrados na Constituição Federal.

Em conformidade com a Carta Magna, a realização de concursos e seletivos públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37. Esses princípios visam garantir uma gestão transparente, ética e eficaz dos recursos públicos, em benefício da coletividade.

No caso em análise, a decisão de realizar um novo seletivo público para os mesmos cargos, quando ainda há um certame em vigência com resultado homologado, levanta questões que merecem esclarecimento à luz desses princípios constitucionais.

A eficiência administrativa, por exemplo, preconiza a utilização racional dos recursos públicos e a busca pela melhor solução para atender aos interesses da sociedade. Nesse sentido, convocar os candidatos aprovados no concurso anterior, que já foram submetidos a um processo seletivo idôneo, demonstraria uma gestão eficiente dos recursos humanos disponíveis, evitando duplicidade de esforços e otimizando o uso dos recursos públicos.

Além disso, o princípio da economicidade, que preconiza a adoção de medidas que resultem no melhor aproveitamento dos recursos públicos, também é relevante neste contexto. Optar pela convocação dos candidatos aprovados no concurso anterior representaria uma escolha mais econômica, pois reduziria custos com a realização de um novo certame, como despesas com divulgação, elaboração de provas e contratação de bancas examinadoras.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 5 de 23

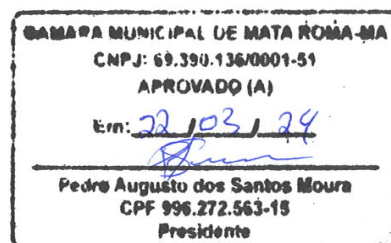
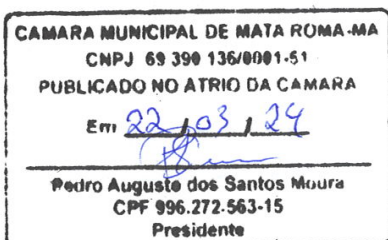


Câmara Municipal de
MATA ROMA

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA "ODILON MAÇÃO DE CARVALHO"
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

Ademais, o princípio da moralidade administrativa impõe que os atos da Administração Pública sejam pautados pela ética e pela honestidade, visando sempre ao interesse público. Dessa forma, é importante que a decisão de realizar um novo seletivo público seja transparente e justificada, de modo a evitar qualquer suspeita de favorecimento ou desperdício de recursos públicos.

Portanto, a justificativa para o requerimento baseia-se na necessidade de garantir o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública brasileira, buscando assegurar uma gestão transparente, eficiente, econômica e moralmente responsável dos recursos públicos.





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 6 de 23

Requerimento Nº 007/2024

ILUSTRÍSSIMO

Pedro Augusto dos Santos Moura

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão

Assunto: Concessão de Título Honorário Medalha Professor Mata Roma ao professor Rubens Lopes Neto.

O vereador que este subscreve "Requer" ouvir do plenário, conforme Resolução Nº 004/2023, Art. I, inciso II, que por meio deste, faz indicar ao Título Medalha Mérito Professor Mata Roma, o professor Rubens Lopes Neto.

Justificativa

Ele é professor no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, domiciliado à Rua Paulino Francisco Monteles, S/N, Anapurus - MA, no qual saiu em rede nacional como professor finalista da Olimpíadas Brasileira de Matemática.

Atenciosamente;

Mata Roma - MA, 20 de março de 2024

Franciogildo Mendes Garreto

Vereador

Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Obs.: Requerimento aprovado por unanimidade na 91ª Sessão Ordinária realizada aos 05 de abril de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 7 de 23

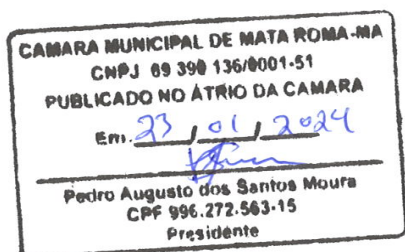
Decreto Legislativo



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 003, de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) JOSUÉ PORTELA DE AGUIAR.”

Projeto de Decreto legislativo N°002/2023 – autoria do vereador (a) PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) JOSUÉ PORTELA DE AGUIAR pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Presidente
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:9962256315
Data: 2023.12.20 12:46:05-0300
Fórm. PDF: Revolver Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

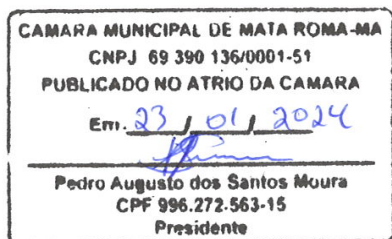
Página 8 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 004. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) JEOVÂNIO SILVA SANTOS.”

Projeto de Decreto legislativo N°003/2023 – autoria do vereador (a) TIAGO DE SOUSA MONTELES.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) JEOVÂNIO SILVA SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
ID: CUBR-0-RC-Bras-05145-IMP-CO
DIGITAL vs. OU=2326713000199, OU=Presidência, OU=Certificado SIF AL, CN=PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Estatuto: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.20 12:46:50 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

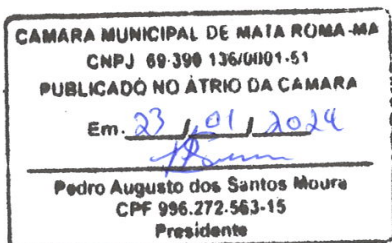
Página 9 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 005. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) ADONIAS VIEIRA PINTO.”

Projeto de Decreto legislativo N°004/2023 – autoria do vereador (a) PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor ADONIAS VIEIRA PINTO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:996272
56315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
INFODO DIGITAL S. CO-
2350713000109, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=PEDRO AUGUSTO
DOS SANTOS MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 11:32:10-03'00'
Formato: PDF-Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

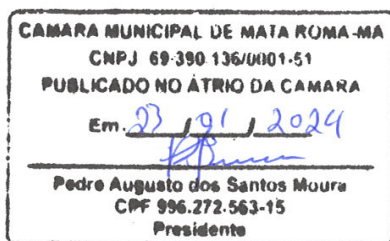
Página 10 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 006. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) GENIVALDO MARTINS DA SILVA.”

Projeto de Decreto legislativo N°005/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor GENIVALDO MARTINS DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
M: 04386 04386-99627256315
INFO: COO DIGITAL VS. COO- 235013020108 COO- Presencial COO- Certificado PE. AT. CN= PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.20 11:34:11 (-0300)
Fórm PDF: Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

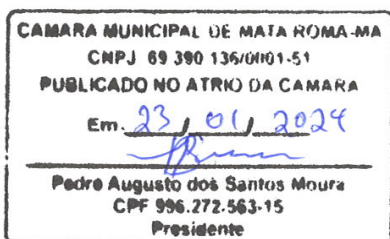
Página 11 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 007. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) AMÉRICO FERREIRA DE JESUS.”

Projeto de Decreto legislativo N°006/2023 – autoria do vereador (a) FERNANDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) AMÉRICO FERREIRA DE JESUS pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
CPF 996.272.563-15

Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA em 05/04/2024 às 11:58:44-0100. Certificado em: A1: CN=PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, OU=2023122011158440100. Data: 2023.12.20 11:58:44-0100. Fossil PDF Builder Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

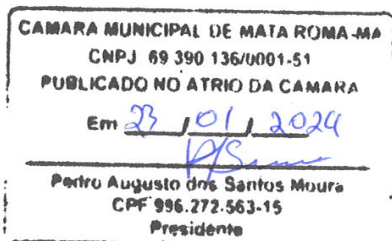
Página 12 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 008, de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.”

Projeto de Decreto legislativo N°007/2023 – autoria do vereador (a) JOSIVAN GARRETO DA SILVA

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:9962725
6315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
NP-C=86, OU=C=2P Brasil, OU=AC
MUNICIPAL DE MATA ROMA
23250719000109, OU=Protestos, OU=Certificados
2023.12.20 12:41:11-0200
Data: 2023.12.20 12:41:11-0200
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

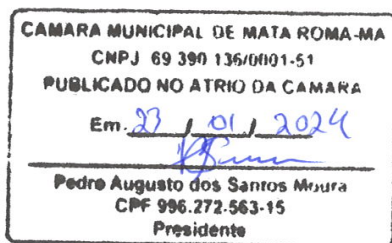
Página 13 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 009. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) JULIA MARIA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS.”

Projeto de Decreto legislativo N°008/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) JULIA MARIA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:996272563-15
315



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

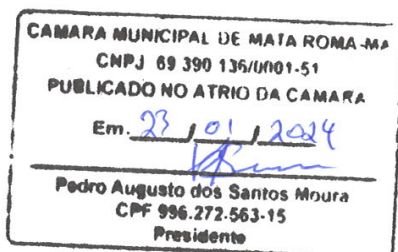
Página 14 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 010, de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) GRACINDA DO CARMO.”

Projeto de Decreto legislativo N°009/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) GRACINDA DO CARMO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:9962725
6315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
ND: C-BR, Q-ICP-Brasil, OU=AC
INFOCO DIGITAL v5, OU=
2316011000109, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=PEDRO AUGUSTO
DOS SANTOS MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 11:36:38 0300'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

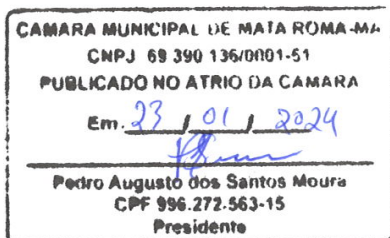
Página 15 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 011. de 20 de Dezembro De 2023



"Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) MARIA ISABEL SOUSA."

Projeto de Decreto legislativo N°010/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) MARIA ISABEL SOUSA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO
DOS SANTOS
MOURA:9962
7256315

Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO
DOS SANTOS MOURA 99627256315
NO C-UIB: CNCDP/BR/04.0145-REPOCO
DIGITAL v4.01-232013020109-OU-
Prévisualizar Certificação ET AL. CRI-
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA 99627256315
Título de cidadão matarromense
Localização:
Data: 2024.01.23 11:49:18-02:00
Font: PDF Renderer Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 16 de 23

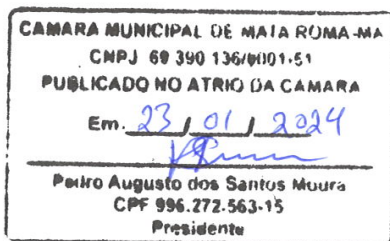


Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 012. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarrromense ao excelentíssimo Senhor(a) PRUDENCIA MARIA VALADA.”

Projeto de Decreto legislativo N°011/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Matarrromense ao senhor (a) PRUDENCIA MARIA VALADA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
7256315

Atribuição digitalizada por PECADO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
MATA ROMA, 05/04/2024 11:50:52
Formato PDF
Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f6c4-1c7e-bb28-ab65>



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

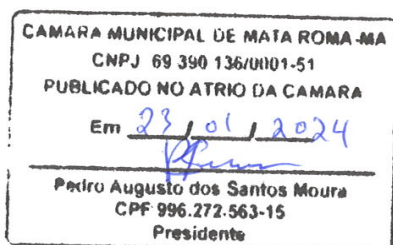
Página 17 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 013. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) ELZA RODRIGUES MENDES.”

Projeto de Decreto legislativo N°012/2023 – autoria do vereador (a) MARIA MADALENA ALVES DA COSTA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) ELZA RODRIGUES MENDES pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:996272
56315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA em 23/01/2024
Nº D-486-D-102-2024-001-AC
Módulo Digital v1.0.0
235517200100_00-Protencial_OG1
Certificado por: CA-CMPE/2023/0001
C/C: SEM (C/M: 001/2023/17)
Razão: Es. Ass. o autor deste documento
Emissão:
Data: 2024.01.23 12:46:26 (UTC)
Função: PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

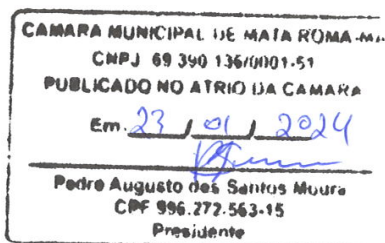
Página 18 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 014, de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) DAVI RODRIGUES MORAES.”

Projeto de Decreto legislativo N°013/2023 – autoria do vereador (a) FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) DAVI RODRIGUES MORAES pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Presidente
PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:996272
56315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
RD-CABE-DiP-Base-CM-AC
INFO DIGITAL v1.01e
250913000100-OUTR-ENC-OU-
Certificado PP AL-CM-PEDRO AUGUSTO
DOS SANTOS MOURA:99627256315
Estado: Em uso o autor deste documento
Local: 2023.12.20 11:50:51-0809
Fonte: 2023.12.20 11:50:51-0809
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

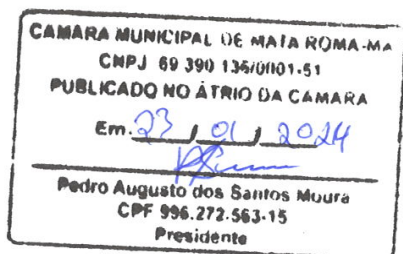
Página 19 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 015. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) ABRAÃO EMMANUEL BELFORT FERREIRA.”

Projeto de Decreto legislativo N°014/2023 – autoria do vereador (a) JAVÉ FERREIRA DA COSTA LIMA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) ABRAÃO EMMANUEL BELFORT FERREIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, 99627256315
315

Autorizada digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, 99627256315
DO CABELO DO BOM DIA, 19/04/2024
Sistema de Certificação de Autenticidade de Documentos
Data: 2024.04.19 11:52:18-03:00
Folha 19 de 23



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

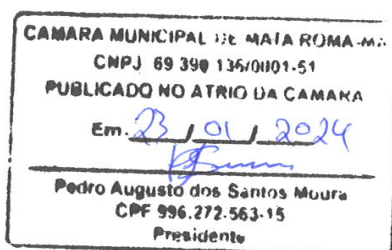
Página 20 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 016. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) VALDOMIRO OLIVEIRA VALADARES.”

Projeto de Decreto legislativo N°015/2023 – autoria do vereador (a) CLAUMIR DINIZ RÊGO.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) VALDOMIRO OLIVEIRA VALADARES pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=ACI REPOCO DIGITAL v6, OU=2256713000109, OU=Presidência, OU=Certificacão PF A1, CN=PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Final: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.20 11:53:04-03:00
Fonte: PDF-Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

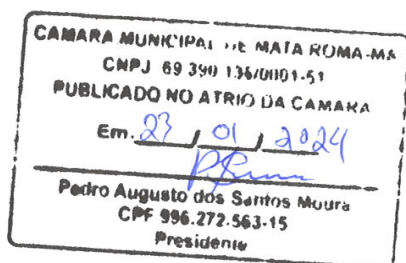
Página 21 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 017, de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) TÂNIOS MATIAS LIMA.”

Projeto de Decreto legislativo N°016/2023 – autoria do vereador (a) PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) TÂNIOS MATIAS LIMA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO
DOS SANTOS
MOURA:99627
256315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
INFOCOD DIGITAL vs. OU=
2350713900109, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 11:53:50-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

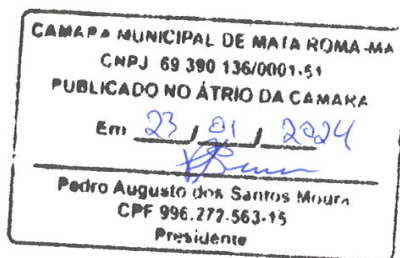
Página 22 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 018, de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) JOSÉ DE MORAES FORTES TEIXEIRA.”

Projeto de Decreto legislativo N°017/2023 – autoria do vereador (a) MIRYAN MENDES TEXEIRA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) JOSÉ DE MORAES FORTES TEXEIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

Anulado digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA 9967756315
MOURA 9967756315
Nº: 00000000-0000-0000-0000-000000000000
INFO:CD DIGITAL VLS, OLS, ZANONLI 00000000-0000-0000-0000-000000000000
Certificado por AL CAZALDO
AUGUSTO DOS SANTOS MOURA 9967756315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Emissão:
Data: 2024.12.20 11:44:33.03:00
Fax: PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

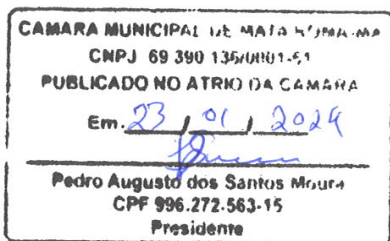
Página 23 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 019. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) BESALIEL FREITAS DE ALBUQUERQUE.”

Projeto de Decreto legislativo N°018/2023 – autoria do vereador (a) JOSIVAN GARRETO DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) BESALIEL FREITAS DE ALBUQUERQUE pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:996272
56315

Analisado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
Município de Mata Roma - MA
INFOCD DIGITAL V1.010
25/01/2025 09:51:56 AM
Certificado por A1: CA-UFMA-2020-01
DOS SANTOS MOURA:99627256315
Localidade:
Data: 2023.12.20 11:55:21-03:00
Fórmula PDF Signature: 12.1.0



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f6c4-1c7e-bb28-ab65

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mata Roma Legislativo (MA), Edição nº 16, ano I, veiculado em 05 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MATA ROMA - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 69390136000151) em 05/04/2024 às 19:49:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f6c4-1c7e-bb28-ab65>